

## CONTRATO Nº 130/2016

**PROCESSO Nº 038/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016**  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/06/2017.**

**O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº 132.773.839-20, e de outro lado a empresa **G. F CARDOSO LEITE & CIA LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 19.844.928/0001-80, e Inscrição Estadual sob nº 90.657.800-00, estabelecida a Rua Fioravante Lulu, 478 – Mini Parque Industrial, em Assis Chateaubriand, representada neste ato por seu Diretor **ADÃO DA SILVA LEITE**, brasileiro, Empresário, Casado, portador do RG nº 4.079.935-4 e do CPF nº. 492.895.009-72, residente à Rua Marechal Castelo Branco, nº. 131, em Assis Chateaubriand, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 038/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1 – O objeto do presente contrato é a o fornecimento de diversos materiais de consumo (materiais hospitalares, laboratoriais, ambulatoriais e odontológicos) para entrega fracionada de acordo com as necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Canarana-MT, conforme abaixo:**

LOTE 01 - ATADURAS					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	33100	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RAPIDA	200	4,51	902,00
2	33101	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 400 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RAPIDA	130	5,60	728,00
3	33102	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 400 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RAPIDA	110	10,40	1.144,00
4	33096	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	2100	1,09	2.289,00
5	33097	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	1800	1,39	2.502,00
6	33098	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	1800	1,57	2.826,00
7	33394	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFODO, COM 12 UNID COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	5	16,27	81,35

8	33395	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOTO, COM 12 UNIDADES COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	5	23,51	117,55
9	33396	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOTO, COM 12 UNIDADES COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	5	32,02	160,10
				<b>total</b>	<b>10.750,00</b>

<b>LOTE 02 - CAMPO OPERATÓRIO</b>					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	33400	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 25 CM, 23 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOK, BRANCA, QUATRO CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MIN 18 CM.	15	68,00	1.020,00
2	33401	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOK, BRANCA, QUATRO CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MIN 18 CM.	40	199,50	7.980,00
				<b>total</b>	<b>9.000,00</b>

<b>LOTE 03 - COLAR CERVICAL</b>					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	33126	COLAR CERVICAL, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TAMANHO GRANDE, FECHO EM VELCRO, TAMANHO GRANDE NA PARTE POSTERIOR 2 ABERTURAS, NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, REVESTIDO DE ESPUMA E TIL VINIL ACETATO.	2	26,73	53,46
2	33127	COLAR CERVICAL, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TAMANHO MÉDIO, FECHO EM VELCRO, TAMANHO MEDIO NA PARTE POSTERIOR 2 ABERTURAS, NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, REVESTIDO DE ESPUMA E TIL VINIL ACETATO.	5	22,69	113,45
3	33128	COLAR CERVICAL, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TAMANHO PEQUENO, FECHO EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO NA PARTE POSTERIOR 2 ABERTURAS, NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, REVESTIDO DE ESPUMA E TIL VINIL ACETATO	2	22,29	44,58
4	33125	COLAR CERVICAL, POLIETILENO, DOBRÁVEL, PLANO E INFANTIL, VELCRO COM 5CM, PEQUENO, PRÉ-HOSPITALAR, PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR.	1	26,00	26,00
				<b>total</b>	<b>237,49</b>

<b>LOTE 04 - COMPRESSA DE GAZE</b>					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	33415	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL	500	25,00	12.500,00
				<b>total</b>	<b>12.500,00</b>

<b>LOTE 05 - LUVA CIRURGICA</b>					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	37202	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL ATOXICA DESCARTAVEL, ANATOMICA,	350	1,95	682,50

		CONFORME NORMA DA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA			
2	37203	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATOXICA DESCARTAVEL, ANATOMICA, ANTIDERAPANTE CONFORME NORMA DA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	500	1,80	900,00
3	37189	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATOXICA DESCARTAVEL, ANATOMICA, CONFORME NORMA DA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	600	1,80	1.080,00
4	37204	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATOXICA DESCARTAVEL, ANATOMICA, CONFORME NORMA DA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	750	1,85	1.387,50
				<b>total</b>	<b>4.050,00</b>

<b>LOTE 06 - LUVA PARA PROCEDIMENTO</b>					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	31226	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO	250	28,93	7.232,50
2	31223	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO	245	28,93	7.087,85
3	31224	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO	375	28,91	10.841,25
4	31225	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	375	28,90	10.837,50
				<b>total</b>	<b>35.999,10</b>

<b>LOTE 07 - MASCARAS E TOUCAS</b>					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	33465	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO HIPOALERGENICA DESCARTAVEL	125	11,48	1.435,00
2	33464	MÁSCARA, P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, N95, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M	60	5,92	355,20
3	30343	SAPATILHA CIRÚRGICA, TNT, 35 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM 100 UNIDADES	3000	0,24	720,00
4	37218	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM 100 UNID., SEM COR, CERCA DE 30G/M², ÚNICO DESCARTÁVEL, HIPOALERGENICA, ATOXICA, INODORA UNISEX	20	11,99	239,80
				<b>total</b>	<b>2.750,00</b>

<b>LOTE 08 - TALA ORTOPEDICA</b>					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	33126	TALA ORTOPÉDICA, ETIL VINIL ACETATO (EVA), 53 CM, 8 CM	2	17,91	35,82
2	33127	TALA ORTOPÉDICA, ETIL VINIL ACETATO (EVA), 63 CM, 9 CM	5	21,91	109,56

3	33128	TALA ORTOPÉDICA, ETIL VINIL ACETATO (EVA), 86 CM, 10 CM	2	28,26	56,53
				<b>total</b>	<b>201,91</b>

<b>LOTE 09 - FIO DE SUTURA</b>					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	33439	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, 2-0, PRETA, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM	1	64,28	64,28
2	30274	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDR., 4,0 CM, ESTERIL	1	139,17	139,17
3	34199	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5 CM, ESTERIL	1	157,68	157,68
4	27760	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, STERIL.	3	144,74	434,23
5	30279	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTERIL	2	144,74	289,49
6	30281	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTERIL	1	144,74	144,74
7	27763	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTERIL	5	144,80	724,00
8	27785	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	10	55,60	556,00
9	27786	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTERIL	7	55,32	387,23
10	27787	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTERIL	2	55,32	110,64
11	27788	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTERIL	1	55,33	55,33
12	27789	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTERIL	2	59,66	119,32
13	30286	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTERIL	1	59,66	59,66
				<b>total</b>	<b>3.241,77</b>

<b>LOTE 10 - AGULHA ANESTÉSICA (PERIDURAL)</b>					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	34169	AGULHA ANESTÉSICA, P/ PERIDURAL, AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 16 G X 3 1/2, PONTA CURVA TUOHY, C/ " MADRIL AJUSTADO C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOK, CONICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, STERIL	100	86,41	8.641,00
2	37489	AGULHA ANESTÉSICA, P/ PERIDURAL, AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 17 G X 3 1/2, PONTA CURVA TUOHY, C/ " MADRIL AJUSTADO C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOK, CONICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, STERIL	100	86,41	8.641,00
3	37488	AGULHA ANESTÉSICA, P/ PERIDURAL, AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 18 G X 3 1/2, PONTA CURVA TUOHY, C/ " MADRIL AJUSTADO C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOK, CONICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, STERIL	100	87,42	8.742,00
4	37490	AGULHA ANESTÉSICA, P/ PERIDURAL, AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 18 G X 4 1/3, PONTA CURVA TUOHY, C/ " MADRIL AJUSTADO C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOK, CONICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, STERIL	100	88,26	8.826,00
				<b>total</b>	<b>34.850,00</b>

<b>LOTE 11 - AGULHA ANESTESICA (RAQUIDIANA)</b>					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	34168	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 26 G X 3 1/2, PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR" LUER LOK, CONICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, STERIL	165	112,98	18.641,70
2	37491	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2, PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL AJUSTADO," CONECTOR LUER LOK, COM VISOR TRANSPARENTE DESCARTAVEL, STERIL	165	114,30	18.859,50
				<b>total</b>	<b>37.501,20</b>

<b>LOTE 12 - AGULHA HIPODERMICA</b>					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	33087	AGULHA, HIPODÉRMICA, AÇO INÓX SILICONIZADO, 18GX1 1/2"(40X12) BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, COM SISTEMAS DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, STERIL, DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	5000	0,19	966,00
2	33086	AGULHA, HIPODÉRMICA, AÇO INÓX SILICONIZADO, 21GX1"(25X8), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, COM SISTEMAS DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, STERIL, DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	2500	0,13	322,00
3	33085	AGULHA, HIPODÉRMICA, AÇO INÓX SILICONIZADO, 22GX1"(25X7) BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, COM SISTEMAS DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, STERIL, DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	2500	0,13	322,00
4	33084	AGULHA, HIPODÉRMICA, AÇO INÓX SILICONIZADO, 24GX3/4 (20X5,5) BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	4000	0,16	625,60
5	33083	AGULHA, HIPODÉRMICA, AÇO INÓX SILICONIZADO, 26GX1/2 ( 13X4,5) BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	4000	0,13	515,20
				<b>total</b>	<b>2.750,80</b>

<b>LOTE 13 - CATETER INTRAVENOSO</b>					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	33114	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 16 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPOLIDA, DESCARTÁVEL, STERIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA	50	2,44	122,00
2	33116	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 20 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA,AGULHA ELETROPOLIDA, DESCARTÁVEL, STERIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA	750	2,76	2.073,38
3	33117	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 22 G, PERIFÉRICO, CURTO,,SISTEMA SEGURANÇA,AGULHA ELETROPOLIDA, DESCARTÁVEL, STERIL, RADIOPACO,	2000	2,80	5.600,00



		EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA			
4	33118	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 24 G, PERIFÉRICO, CURTO,,SISTEMA SEGURANÇA,AGULHA ELETROPOLIDA, DESCARTÁVEL, STERIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA	2250	2,76	6.220,13
5	33405	CATETER OXIGENOTERAPIA, ADULTO, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, STERIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	500	10,75	5.377,00
6	33404	CATETER OXIGENOTERAPIA, INFANTIL, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, STERIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	250	10,43	2.607,50
				<b>total</b>	<b>22.000,00</b>

LOTE 14 - ESCALPE					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	31172	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	2000	0,59	1.180,00
2	31173	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	3000	0,56	1.680,00
3	31174	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	2500	0,55	1.375,00
4	31175	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	50	0,30	15,00
				<b>total</b>	<b>4.250,00</b>

LOTE 15 - LAMINA DE BISTURI					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	31213	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM 100 UNID	5	43,30	216,50
2	31214	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM 100 UNID -	1	43,70	43,70
3	31215	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM 100 UNID -	5	43,59	217,95
				<b>total</b>	<b>478,15</b>

LOTE 16 - SERINGA					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	16542	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	10000	0,38	3.800,00
2	16545	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	17500	0,61	10.745,00
3	16546	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTERIL	6000	0,90	5.400,00
4	16543	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, STERIL	7500	0,36	2.700,00
5	16544	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, STERIL	7500	0,42	3.150,00
6	16547	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 60 ML, BICO TIPO CATETER, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	25	2,92	72,91
7	34235	SERINGA, VIDRO BOROSSILICATO, 10 ML, BICO LUER SLIP, PERDA DE RESISTÊNCIA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL EPIDURAL	5	14,25	71,25
8	34234	SERINGA, VIDRO BOROSSILICATO, 5 ML, BICO LUER SLIP, PERDA DE RESISTÊNCIA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL EPIDURAL	5	11,35	56,75
				<b>total</b>	<b>25.995,91</b>

LOTE 17 - OUTROS MATERIAIS HOSPITALARES					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	33372	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM	75	5,63	422,25
2	33376	ÁGUA, DESMINERALIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA PARA AUTOCLAVE 5L	10	17,18	171,80
3	33381	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70;GL), GEL 500G	60	14,26	855,60
4	33406	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	400	0,85	340,00
5	33414	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, PCT C/100 NÃO STERIL DESCARTÁVEL	20	5,50	110,00

6	33410	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	60	6,17	370,20
7	33411	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	125	8,72	1.090,00
8	35211	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE 1L	25	122,90	3.072,50
9	33419	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGENICO, STERIL.	150	3,58	537,00
10	33423	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDIACA	50	0,70	35,00
11	15839	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	400	2,58	1.032,00
12	33433	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO COM 17 A 18 CM, A CERDAS COM APROXIMADAMENTE 2CM, DESCARTÁVEL, ATOXICA, STERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 100 UNIDADES	25	63,90	1.597,50
13	33434	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	200	10,60	2.120,00
14	33435	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES, COM 100 UNIDADES	25	9,69	242,25
15	33384	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, 250 ML, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TAMPA EM ROSCA AMBAR 250 ML	10	3,88	38,80
16	33385	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, 500 ML, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TAMPA AMBAR 500 ML	10	4,20	42,00
17	33563	FRASCO COLETOR PARA EXAME, ESTÉRIL, POLIPROPILENO, UNIVERSAL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, 80 ML, COM TAMPA COLORIDA, AMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL SOBRE RAIOS GAMA, COLETA DE AMOSTRA PARA EXAMES 500 ML	150	1,04	156,00
18	33564	FRASCO COLETOR PARA EXAME, NÃO ESTÉRIL, POLIPROPILENO, UNIVERSAL, OPACO, DESCARTÁVEL, 80 ML, COM TAMPA DE ROSCA, NÃO STERIL, COLETA DE URINA	500	0,65	325,00
19	33451	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA 5KG	10	29,68	296,80
20	33454	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L	30	22,00	660,00
21	33456	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA FOSCA, COM 50 UNID	50	7,06	353,00
22	33457	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 50M, 70CM, ROLO, MACA HOSPITALAR	75	13,97	1.047,75
23	37287	PAPEL IMPRESSORA ULTRASSONÓGRAFO, TERMOSENSÍVEL, 110 MM, VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S, COM 10 UNID	3	961,00	2.883,00
24	31240	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, 16 CM, 4,40 CM, 0,045 MM, PARA ULTRASSON, SEM LUBRIFICANTE, C/144 UNID	5	63,83	319,15
25	33471	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO STERIL, ATOXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	10	1,92	19,20
26	30383	TERMOHIGRÔMETRO, DIGITAL, BATERIA, 110 MM, 70 MM, 20 MM, -10 A 60 ºC, 10 A 99 PER, 0,10 ºC, MONITORAMENTO TEMPERATURA E HUMIDADE, DISPLAY INDICAÇÃO SIMULTÂNEA	1	91,54	91,54



27	15684	TERMÔMETRO CLÍNICO, PLÁSTICO, DIGITAL, 35 A 42 ºC, AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA, LIVRE MERCÚRIO	7	29,07	203,49
28	30382	TERMÔMETRO, DIGITAL, -50ºC A +70 ºC, GELADEIRA, PLÁSTICO, DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, PILHA	2	95,59	191,18
29	33450	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 200	1	25,56	25,56
30	31230	TUBO HOSPITALAR, SILICONE, LISO, Nº 204	2	70,25	140,50
31	33449	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	5	22,92	114,60
32	33490	VÁLVULA, REGULADORA, P/ REDE DE O2 E AR COMPRIMIDO	1	248,82	248,82
				<b>total</b>	<b>19.152,49</b>

<b>LOTE 18 - CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO</b>					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	33138	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	25	36,45	911,25
2	33139	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	25	35,55	888,75
				<b>total</b>	<b>1.800,00</b>

<b>LOTE 19 - DRENO CIRURGICO</b>					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	33420	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	30	18,75	562,50
2	33421	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	30	23,75	712,50
3	33422	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	25	27,00	675,00
				<b>total</b>	<b>1.950,00</b>

<b>LOTE 20 - ESPÉCULO</b>					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	33436	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	200	2,76	552,00
2	33437	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	600	2,47	1.482,00
3	33438	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	300	2,22	666,00
				<b>total</b>	<b>2.700,00</b>

<b>LOTE 21 - FITA ADESIVA</b>					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	33444	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 4,5 M, C/ ADESIVO ACRILICO HIPO-ALERGENICO	150	8,92	1.338,00
2	31199	FITA ADESIVA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19MMX30M. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA - ROLO	100	9,12	912,00
				<b>total</b>	<b>2.250,00</b>

LOTE 22 - FRALDA DESCARTAVEL					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	31205	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	50	20,15	1.007,50
2	31202	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	150	21,71	3.256,50
3	31203	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	100	20,64	2.064,00
4	31204	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	50	23,44	1.172,00
				<b>total</b>	<b>7.500,00</b>

LOTE 23 - PAPEL GRAU CIRURGICO					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	33424	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100 M,	10	144,84	1.448,40
2	33425	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM, 100 M	9	189,10	1.701,90
3	33426	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25 CM, 100 M	9	233,30	2.099,70
				<b>total</b>	<b>5.250,00</b>

LOTE 24 - EQUIPO E SONDA					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	33427	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERF., CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO, COM TAMPA, STERIL, DESCARTÁVEL	75	5,65	423,75
2	30267	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, FILTRO INTERNO-TRANSPARENTE DE 200M, GOTA PADRÃO, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, MÍN. 100 ML, GRADUADO DE 5 EM 5 ML ML, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER ROTATIVO, P/ B	50	5,96	298,08
3	33431	EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR PARA SONDA, ESCALONADO COM TAMPA, STERIL DESCRTÁVEL	40	4,70	188,05
4	10387	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	10	1,40	14,00
5	15917	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	10	1,63	16,28
6	15919	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	10	1,88	18,77
7	31276	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E	50	1,20	59,80

		DESCARTÁVEL, 40 CM			
8	31288	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº14, 105 CM, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DE	10	1,76	17,57
9	15921	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	10	2,23	22,30
10	31302	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	250	1,10	276,00
11	31303	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 12, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESC. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	3000	1,14	3.422,40
12	30368	SSONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	50	1,10	55,20
13	31304	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 16, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	50	1,27	63,48
14	31300	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 6, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	10	0,95	9,48
15	31301	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº8, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	25	0,98	24,50
16	31268	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	5	7,20	36,02
17	31270	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	10	5,47	54,74
18	31269	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 3 VIAS, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VALVULA	5	7,66	38,32
19	30357	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	10	5,36	53,64
20	31271	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	25	5,36	134,09
21	33480	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARRED. VALVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMNHOS DE SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE	5	7,60	38,00

		MARCADOS NA VALVULA			
22	31272	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	10	5,72	57,22
23	30359	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	5	7,51	37,54
24	31273	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	10	6,05	60,50
25	31274	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	5	5,68	28,40
26	31267	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 8, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	5	6,96	34,78
27	31297	SONDA, PVC FLEXÍVEL, RETAL, Nº 20, SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL (MS)	5	1,41	7,05
28	31292	SONDA, PVC FLEXÍVEL, RETAL, Nº 8, SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL (MS)	5	0,90	4,51
29	31295	SONDA, PVC-ATÓXICO, RETAL, Nº 14, SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL (MS)	5	1,11	5,55
				<b>total</b>	<b>5.500,00</b>

LOTE 25 - TUBO ENDOTRAQUEAL					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	33479	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 2,5 MM, GRADUADO, SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5	5,85	29,25
2	31256	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 3,0 MM, GRADUADO, SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5	5,82	29,10
3	31255	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 3,5 MM, GRADUADO, SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	5	5,83	29,15

		EMBALAGEM INDIVIDUAL			
4	31258	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 4,0 MM, GRADUADO, SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5	5,82	29,10
5	31257	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 4,5 MM, GRADUADO, SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5	5,82	29,10
6	31260	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 5,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5	6,70	33,50
7	31259	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 5,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE A LTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5	7,08	35,40
8	31262	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 6,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE A LTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5	7,13	35,65
9	31261	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 6,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE A LTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5	6,99	34,95
10	31264	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 7,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE A LTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	10	7,07	70,70
11	31263	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 7,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE A LTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	10	7,28	72,80
12	31266	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 8,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE A LTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5	7,32	36,60
13	31265	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 8,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE A LTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5	6,94	34,70
				<b>total</b>	<b>500,00</b>

**1.2** - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**1.3** – As marcas dos produtos constantes neste contrato serão as mencionadas pela empresa na proposta de preços apresentada.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

**2.1** - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **17/05/2016**, na modalidade de **Pregão Presencial n°. 022/2016**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

**3.1** – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

**3.1.1** - **Após a solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde ou setor de compras, a empresa terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para fornecer o objeto deste contrato.**

**3.2** – Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, materiais de consumo, mão de obra de pessoal, hotel, alimentação, etc.

**3.3** – **Os produtos deverão atender as especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I deste edital.**

**3.3.1** - A partir da entrega, os produtos serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**3.4** – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

**3.5** – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

**3.6** – **O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, até o dia 01/12/2017**, podendo ter a sua duração prorrogada, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

## 4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**4.1** - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 253.158,82 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e oito mil e oitenta e dois centavos)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

**4.2** - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias à cada pedido e/ou entrega** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

**4.3** - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

**4.4** - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

**4.5** - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

**4.6** - Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro nos termos do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa à ata de registro de preços

## 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.016 e anos seguintes, nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO** : Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE**: 02

**FUNÇÃO**: 10

**SUB-FUNÇÃO**: 301

**PROGRAMA**: 1.079

**ATIVIDADE**: 2.052

**ELEMENTO**: 33903000

**CÓDIGO REDUZIDO**: 226

**ÓRGÃO** : Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE**: 03

**FUNÇÃO**: 10

**SUB-FUNÇÃO**: 302

**PROGRAMA**: 1.079

**ATIVIDADE**: 2.059

**ELEMENTO**: 33903000

**CÓDIGO REDUZIDO**: 267

## 6 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**6.1** – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;

b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;

c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

**6.2** – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

## **7 – DAS SANÇÕES**

**7.1** - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

**7.2** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

**7.3**- As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

**7.4** - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**7.5** - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

**7.6** - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no “item 7.7.4”, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**7.7** - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**7.8** - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

**7.9** - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

**7.9.1** - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

**7.9.2** - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

**7.9.3** - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

**7.9.4** - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

**7.9.5-** Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

**7.10 -** A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

**7.11 -** Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**7.12 -** As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

## **8 – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**8.1 –** O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**8.2 -** Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

**8.3 -** A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**8.4 –** A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

**8.5 –** A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

**8.6 –** A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**8.7 -** A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

## 9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**9.1** - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sr **LÉDIO DA SILVA SANTOS** servidor no cargo de Farmacêutico Bioquímico Portaria nº 247/2016 de 01/06/2016, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

**10.2** - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

**10.2.1** - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 022/2016** é a **Secretaria Municipal de Saúde**.

**10.3** - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

**10.4** - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

**10.5** - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 022/2016**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana – MT, 02 de Dezembro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**EVALDO ESVALDO DIEHL**  
CONTRATANTE:

**G. F CARDOSO LEITE & CIA LTDA-ME**  
**ADÃO DA SILVA LEITE**  
CONTRATADA:

**LÉDIO DA SILVA SANTOS**  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
cpf